



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - pmicaraima@yahoo.com.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 19/03/2018

As 15:53hs sob N.º 085

Anaelia
SECRETÁRIA

APROVA:

PROJETO DE LEI Nº 054/2018

DATA: 15-MARÇO-2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Altera o Art.1º da Lei Municipal n.º 372/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná,

Art. 1º - Fica alterado do Art.1º da lei 372/2008 de 12 de Dezembro de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

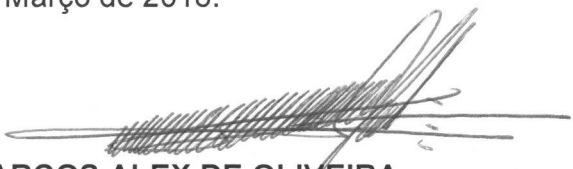
“Art. 1º O art. 9º, da Lei nº 026/92 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 9º Para os fins desta Lei conceitua-se como remuneração o vencimento do cargo efetivo ou comissionado acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei incluindo-se os adicionais de periculosidade, insalubridade, horas extras laboradas há no mínimo 60 (sessenta) meses e gratificação escolar.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e condições da Lei 372/2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março de 2018.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - pmicaraima@yahoo.com.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Edis,

Submetemos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 054/2018 que trata da Alteração do Art.1º da Lei Municipal n.º 372/2008, dando nova redação ao mesmo.

Trata-se de uma alteração do art.1º da Lei 372/2008 que por sua vez alterou dispositivos da Lei 006/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, onde está sendo incluído a "gratificação escolar", prevista no Art. 276 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na base de cálculo de contribuição previdenciária, para os servidores que a recebem para fins de aposentadoria.

Assim, diante do que expomos, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências e nos colocamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários e aguardamos a aprovação do mesmo.

Em tempo renovamos nossos Votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal